

de 1974, e de acordo com a decisão adotada em sua 514a. Sessão, realizada em 28 de dezembro de 1983, resolve:

Em cumprimento ao disposto no artigo 30 das "NORMAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS NO PAÍS", baixadas com a Resolução CNEN - 11/80, fixar os novos valores de bolsas para 1984, concedidas no País a brasileiros e estrangeiros residentes, com vigência a partir de 1º de março de 1984, conforme tabela anexa.

Rex Nazaré Alves  
Presidente

Xamuset Campello Bitencourt  
Membro

Helcio Modesto da Costa  
Membro

Fernando Giovanni Bianchini  
Membro

José Milton Dallari Soares  
Membro

**TABELA DE BOLSAS NO PAÍS**

APROVADA PELA RESOLUÇÃO - CNEN Nº 17/83

( a partir de 1º/03 até agosto de 1984)

CATEGORIA	VALOR
AB	30.000,00
BB	50.000,00
CB	80.000,00
DB	110.000,00
EB	160.000,00
FB	190.000,00
GB	240.000,00

OBSERVAÇÃO : O valor da bolsa de nivelamento que deverá ser pago em janeiro e/ou fevereiro de 1984 passa a ser de Cr\$. Cr\$ 80.000,00 mensais.

RESOLUÇÃO - CNEN- 18/83 de 28 de dezembro de 1983

A COMISSÃO DELIBERATIVA da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, por decisão unânime de sua Comissão Deliberativa, em 514a., realizada em 28 de dezembro de 1983, resolve :

Que a concessão da bolsa fica condicionada a apresentação de " Atestado de Sanidade Física e Mental", fornecida pelos Serviços Médicos do órgão solicitante.

Rex Nazaré Alves  
Presidente

Xamuset Campello Bitencourt  
Membro

Helcio Modesto da Costa  
Membro

Fernando Giovanni Bianchini  
Membro

(Of. nº 116/84)

José Milton Dallari Soares  
Membro

## Ministério do Interior

### GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

No Processo nº 28000-000519-84-71, em que o Banco do Nordeste do Brasil - BNB, solicita autorização Ministerial, para que o referido Banco conceda, a fundo perdido, à Fundação Cearense de Meteorologia e Chuvas Artificiais - (FUNCEME), um auxílio equivalente a 5.000 ORTN's, destinado a aquisição de um Sistema UAI-R, e que submetido a consideração da Ciset e da Consultoria Jurídica deste Ministério, recebeu parecer favorável, o Senhor Ministro proferiu o seguinte despacho: "APROVO". Em 27.01.84.  
(Of. nº 19/84)

Mário David Andrezza

## Ministério das Comunicações

### GABINETE DO MINISTRO

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no Decreto nº 88.674/83, expediu as seguintes portarias:

Nº 17 de 30 de janeiro de 1984 - Processo nº 1.315/83. Autoriza a concessão à RÁDIO GUARÁ LTDA para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Belém-PA.

Nº 18 de 30 de janeiro de 1984 - Processo nº 50.937/83. Autoriza a SO CIEDADE RÁDIO DIFUSORA DE NANUQUE LTDA a efetuar transferência indireta na cidade de Nanuque-MG.

Nº 19 de 30 de janeiro de 1984 - Processo nº 80.985/83. Autoriza a RÁDIO BARRIGA VERDE LTDA a efetuar transferência indireta na cidade de Florianópolis-SC.

Nº 16 de 30 de janeiro de 1984. Consigna o canal 260/B à EMPRESA BRASILEIRA DE RÁDIO DIFUSÃO - RADIOBRÁS para a execução de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cruzeiro do Sul-AC. (Of. nº 03/84)

Nº 20 de 31 de janeiro de 1984 - Processo nº 71.765/83. Renova a permissão da RÁDIO MARUMBI LTDA transferida para CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA e CWB FM RÁDIO STÉREO LTDA e autoriza transferência direta para DIFUSORA OURO VERDE LTDA para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba-PR.

HAROLDO CORRÊA DE MATTOS

### SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL  
Em 31 de janeiro de 1984

Processo MC nº 70.558/83 - Sumário: Recurso interposto pela Fundação Mater ET Magistra de Londrina-PR., contra a pena de multa que lhe foi aplicada pelo DENTEL.

Legislação: Lei nº 4.117/62, Decreto-Lei nº 236/67, Decreto nº 84.181/79 e Regulamento dos Serviço de Radiodifusão aprovado pelo Decreto nº 52.795/63.

Conclusão: Pelo recebimento do recurso e seu indeferimento de acordo com o Parecer nº 05/84-SSR/SG.

PAULO ROBERTO DE ABREU CHAGAS

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

#### Diretoria Regional em Belém

PORTARIAS EXPEDIDAS

Nº 36, de 25.01.84 - Proc. 075376/78 - TELEVISÃO LIBERAL LTDA. TV BELÉM/PA. Altera Letra "C" e item 2 da Portaria 123, de 22.08.78, referente a serviço auxiliar de ligação para transmissão de programa.

Nº 37, de 26.01.84 - Proc. 075.499/77 - Revoga Portaria 876, de 27.06.78, que aprovou locais e autorizou utilização de equipamentos, referente a retransmissão não simultânea de TV, em Paragominas/PA.

#### Diretoria Regional em Fortaleza

Portarias referentes a Serviços de Radiodifusão

nº 015, de 12.01.84. Processo 90.326/82. TV CIDADE DE FORTALEZA LTDA em Fortaleza/CE. Consolida características técnicas.

nº 016, de 16.01.84. Processo 65.975/76. RÁDIO UIRAPURU DE CANINDE LTDA em Canindé/CE. Homologa a transferência do local de estúdio.

nº 028, de 23.01.84. Processo 90.066/81. RÁDIO TUPINAMBÁ DE SOBRAL LTDA em Sobral/CE. Homologa a transferência do local de estúdio.

Portaria de Aplicação de Pena de Multa

a) Serviço Limitado

nº 031, de 26.01.84. Processo 90.978/83. FRANCISCO DIOGENES NOGUEIRA em Fortaleza/CE. Valor Cr\$ 41.219 (quarenta e um mil, duzentos e onze cruzeiros) (sub-item 5.5 da Norma 05/78, por infração ao disposto no sub-item 3.10.2 da citada Norma).

#### Diretoria Regional em Salvador

PORTARIAS REFERENTES A SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO

Nº 042, de 23/01/84; Proc.0722/74 - RÁDIO CRUZEIRO DA BAHIA S/A. - OM em Salvador /BA. Altera a alínea "c" do nº II da Portaria nº 0011/83, referente a modificação do Plano de terra.

Nº 047, de 26/01/84; Proc.041.697/73 - RÁDIO JORNAL DA CIDADE LTDA. - OM em Salvador/BA. Altera a alínea "c" do nº II da Portaria nº 0010/83, referente a modificação do Plano de terra.

Nº 048, de 26/01/84; Proc.0722/74 - RÁDIO CRUZEIRO DA BAHIA S/A. - OM em Salvador /BA. Homologa alteração estatutária por aumento de capital.

PORTARIAS REFERENTES A SERVIÇO ESPECIAL DE RETRANSMISSÃO DE TELEVISÃO.

Nº 038, de 20/01/84; Proc. 102.986/79 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/BA. Outorga permissão serviço retransmissão simultânea, em caráter secundário, canal 09.

Nº 040, de 23/01/84. Proc. 150.118/82 - DEPARTAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DA BAHIA-DETERBA - RTV em Corte de Pedra - Município de Valença/BA. Outorga permissão serviço retransmissão simultânea, em caráter secundário, canal 10.

Nº 046, de 26/01/84; Proc. 1518.0005/82 - DEPARTAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DA BAHIA-DETERBA - RTV em Corte de Pedra - Município de Valença/BA. Outorga permissão serviço retransmissão simultânea, em caráter secundário, canal 11.